



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2022
ARP Nº 138/2022 – 046

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRAÍ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022, de um lado o MUNICÍPIO DE MIRAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 17.966.201/0001-40 com endereço na à Praça Raul Soares, nº 126, Bairro Centro, Mirai - MG, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**, RG nº M-8.038.933 SSP-MG, CPF nº 006.605.306-70, residente e domiciliado na cidade de Mirai/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA** - CNPJ nº 46.701.753/0001-25, sediada à Rua Professor João Batista Santiago, nº 51, Bairro Jardim América – Rio Pomba - MG, representada neste ato por seu Sócio Vander Alves da Silva, portador do RG nº M-7.77.181 SSP-MG, CPF nº 028.150.616-78, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente ata na forma disposta na Cláusula Primeira desta, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea “a” e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$3.024.156,60 (três milhões, vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|---------|------------|-----------|
| 001 | CÂMARA DE AR 1000 X 20 PRODUTOS DEVE POSSUIR 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA E REGISTRO NO INMETRO | Flexen - Flexen | UN | 35,0000 | 167,0000 | 5.845,00 |
| 002 | CÂMARA DE AR 110/90 R17 CÂMARA DE AR DE PRIMEIRA LINHA | Pirelli - MC17 | UN | 20,0000 | 83,9800 | 1.679,60 |
| 003 | CÂMARA DE AR 80/100 R18 CÂMARA DE AR DE PRIMEIRA LINHA | Ajax Speed - Aj | UN | 50,0000 | 40,0000 | 2.000,00 |
| 004 | CÂMARA DE AR 90/90 R18 CÂMARA DE AR DE PRIMEIRA LINHA | Ajax Speed - Aj | UN | 40,0000 | 40,0000 | 1.600,00 |
| 005 | CÂMARA DE AR 90/90 R19 CÂMARA DE AR DE PRIMEIRA LINHA | Pirelli - MA19 | UN | 20,0000 | 72,0000 | 1.440,00 |
| 006 | PNEU 110/90-17 | Ira Tires - Bun | UN | 20,0000 | 300,0000 | 6.000,00 |
| 007 | PNEU 12/16/5.M HS – 10 LONAS – SEM CÂMARA PNEU DE MÁQUINA 1ª LINHA, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTE E COM 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA EVENTUAIS DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DIMENSÕES: 12/16/5.M HS 10 LONAS RETRO ESCAVADEIRA. | Pirelli - PN16 | UN | 20,0000 | 1.599,0000 | 31.980,00 |
| 008 | PNEU 12/5/80-18 10 LONAS - SEM CAMARA PNEU DE MÁQUINA 1ª LINHA, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTE E COM 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA EVENTUAIS DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DIMENSÕES: 12 X 80 - R18 - 10 LONAS RETRO ESCAVADEIRA | Pirelli - PN12 | UN | 20,0000 | 3.000,0000 | 60.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|----------|------------|------------|
| 009 | PNEU 175/70 R13 - SEM CÂMARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1ª LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Formula - Energ | UN | 160,0000 | 400,0000 | 64.000,00 |
| 010 | PNEU 19/5/24 - 12 LONAS - SEM CAMARA PNEU 1ª LINHA PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DE FABRICAÇÃO, RETRO ESCAVADEIRA. | Pirelli - PN12 | UN | 30,0000 | 5,090,0000 | 152.700,00 |
| 011 | PNEU 19/5L/24 - 12PR - R4 - SEM CÂMARA PNEU 1ª LINHA, PNEU NOVO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTENCIA, TIPO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, RETRO ESCAVADEIRA. | Pirelli - PN12 | UN | 30,0000 | 5,300,0000 | 159.000,00 |
| 012 | PNEU 80/100 - 18 DIANTEIRO | Ira Tires - SOH | UN | 70,0000 | 190,0000 | 13.300,00 |
| 013 | PNEU 90/90-19 | Ira Tires - Bun | UN | 20,0000 | 426,5000 | 8.530,00 |
| 014 | PNEU RADIAL 12/5/80-18 - 16 LONAS - SEM CÂMARA PNEU DE MÁQUINA 1ª LINHA, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARÇAÇA RADIAL COM SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT VIGENTE E COM 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA EVENTUAIS DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DIMENSÕES: 12,5 X 80 - R18 - 16 LONAS RETRO ESCAVADEIRA. | Pirelli - PN12 | UN | 18,0000 | 2,800,0000 | 50.400,00 |
| 015 | PNEU RADIAL 14.00-24 - 16 LONAS - SEM CÂMARA PNEU DE 1ª LINHA, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARÇAÇA RADIAL COM SELO DO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E COM 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA EVENTUAIS DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES: 14,00 - 24 -16 LONAS. MOTONIVELADORA | Pirelli - PN14 | UN | 30,0000 | 5,000,0000 | 150.000,00 |
| 016 | PNEU RADIAL 175/70 R14 - SEM CÂMARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Dunlop - Tourin | UN | 172,0000 | 550,0000 | 94.600,00 |
| 017 | PNEU RADIAL 185/14 C - SEM CÂMARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1ª LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Falken - R51 | UN | 45,0000 | 650,0000 | 29.250,00 |
| 018 | PNEU RADIAL 185/60 R15 - SEM CÂMARA NEU RADIAL 185/60 R15 - SEM CÂMARA | Sumitomo - BC20 | UN | 100,0000 | 500,0000 | 50.000,00 |
| 019 | PNEU RADIAL 185/65 R14 - SEM CÂMARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1ª LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Sumitomo - BC20 | UN | 132,0000 | 460,0000 | 60.720,00 |
| 020 | PNEU RADIAL 185/70 R14 - SEM CÂMARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1ª LINHA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Formula - EVO | UN | 92,0000 | 550,0000 | 50.600,00 |
| 021 | PNEU RADIAL 19/5/24 - 16 LONAS - SEM CÂMARA PNEU 1ª LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, RETRO ESCAVADEIRA. | Pirelli - PN12 | UN | 25,0000 | 6,000,0000 | 150.000,00 |
| 022 | PNEU RADIAL 205/55 R16 - SEM CÂMARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1ª LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM | Dunlop - FM800 | UN | 45,0000 | 490,0000 | 22.050,00 |

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|----------|------------|------------|
| | CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | | | | | |
| 023 | PNEU RADIAL 205/60 R16 - SEM CÂMARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1ª LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Dunlop - FM800 | UN | 57,0000 | 936,0000 | 53.352,00 |
| 024 | PNEU RADIAL 205/70 R15 - SEM CÂMARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1ª LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Formula - S/T | UN | 81,0000 | 680,0000 | 55.080,00 |
| 025 | PNEU RADIAL 215/65 R16 - SEM CÂMARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1ª LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Dunlop - Grandt | UN | 20,0000 | 680,0000 | 13.600,00 |
| 026 | PNEU RADIAL 215/75 R17.5 - SEM CÂMARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1ª LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Sestante - Stee | UN | 172,0000 | 1.300,0000 | 223.600,00 |
| 027 | PNEU RADIAL 225/50 R17 - SEM CÂMARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1ª LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES COM GARANTIAS DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Pirelli - P1+ | UN | 37,0000 | 750,0000 | 27.750,00 |
| 028 | PNEU RADIAL 245/70 R16 - SEM CÂMARA - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1ª LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Dunlop - Grandt | UN | 12,0000 | 1.010,0000 | 12.120,00 |
| 029 | PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000 X 20 - 16 LONAS - COM CÂMARA PNEU RADIAL BORRACHUDO, MEDIDA 1000 R 20, UTILIZAÇÃO EM ASFALTO/TERRA, ÍNDICE DE CARGA, 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, DE PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Sestante - Mult | UN | 68,0000 | 2.650,0000 | 180.200,00 |
| 030 | PNEU RADIAL BORRACHUDO PARA ESTRADA RURAL 275/80 R22.5 - SEM CÂMARA - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1ª LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Anteo - PROD | UN | 100,0000 | 2.800,0000 | 280.000,00 |
| 031 | PNEU RADIAL DIANTEIRO 1000 X 20 - 16 LONAS - COM CÂMARA UTILIZAÇÃO EM ASFALTO/TERRA, EIXO TRATIVO, ÍNDICE DE CARGA, 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, DE 16 LONAS, DE 1ª LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Sestante - Stee | UN | 68,0000 | 2.620,0000 | 178.160,00 |
| 032 | PNEU RADIAL DIANTEIRO 275/80 R22.5 - SEM CÂMARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1ª LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Anteo - PROS | UN | 136,0000 | 2.100,0000 | 285.600,00 |
| 033 | PNEU RADIAL MISTO PARA ESTRADA RURAL 275/80 R22.5 - SEM | Sestante - Mult | UN | 100,0000 | 2.650,0000 | 265.000,00 |

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|---------|------------|------------|
| | CÂMARA - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1ª LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | | | | | |
| 034 | PNEU RADIAL TRASEIRO 90/90-18 PNEU RADIAL TRASEIRO 90/90-18 SEM CÂMARA | Ira Tires - SOH | UN | 85,0000 | 400,0000 | 34.000,00 |
| 035 | PNEU RETRO ESCAVADEIRA RADIAL 17.5/25 - 16 LONAS - SEM CÂMARA PNEU 1ª LINHA, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Pirelli - PN12 | UN | 35,0000 | 7.000,0000 | 245.000,00 |
| 036 | PROTETOR PNEU 1000/20 | Carreteiro - Ca | UN | 50,0000 | 100,0000 | 5.000,00 |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números: **3.3.90.30.00.2.01.00.2.01.00.06.122.0023.0023.2.011 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.026.2.0015 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE GABINETE; 3.3.90.30.00.2.01.02.6.182.0023.2.0016 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0026.2.0048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.05.00.12.361.0007.2.0053 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.08.0.15.122.0026.2.0074 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS; 3.3.90.30.00.2.09.00.10.122.0026.2.0087 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.09.01.1.301.0012.2.0090 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.14.0.08.122.0026.2.0104 – MANUTENÇÃO VEÍCULO FMAS.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Mirai efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pelas Secretarias Municipais.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBLIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mirai, pelo prazo de até dois anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Mirai, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Mirai. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Mirai poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

Mirai (MG), 07 de novembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Mirai

DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
Sócio: Vander Alves da Silva
CPF Nº: 028.150.616-78

PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai (MG), 07 de novembro de 2022.

DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO
Advogado OAB/MG 79.267

DECLARAÇÃO

Declaro, que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 - 046, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 07 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação